



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.023

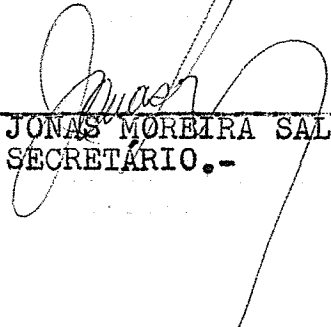
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966, resolve abrir um crédito especial de R\$ 1.284,78 / (Hum mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e setenta e oito centavos), para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias arrecadadas pelo Talão nº 2, conhecimentos nrs. 3970 - 3971 - 4048 - 4155 - 4204 e 4250, respectivamente de 8, 8 e 28 de setembro, 10 e 10 de outubro e 4 de novembro, todos do ano de 1966, tornadas indevidas.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de junho de 1967.



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JONAS MOREIRA SALLES
SECRETÁRIO.-